



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 1 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA NA ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 2 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

SUMÁRIO

1. DA PARTICIPAÇÃO.....	3
2. OBJETO	3
3. DO LOCAL	3
4. JUSTIFICATIVA.....	3
5. NATUREZA DO OBJETO	4
6. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO.....	4
7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	4
8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	6
10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	6
11. GARANTIAS	6
12. INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO.....	7
13. MEDIÇÃO	22
14. ORDEM DE SERVIÇO.....	23
15. PLATAFORMA TRANSFEREGOV	24
16. DO REAJUSTE DE PREÇOS.....	24
17. PRAZOS CONTRATUAIS	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 3 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

1. DA PARTICIPAÇÃO

Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 03/2025, Processo SUPRI 127/2025.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

3. DO LOCAL

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

LOCAL: ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA – ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO

COORDENADAS: LATITUDE -23.51494, LONGITUDE -46.98512.

4. JUSTIFICATIVA

A estrada de Araçariguama é uma das principais vias vicinais do município, interligando a cidade às principais vias de acesso às zonas empresariais e também aos municípios vizinhos. Atualmente, a via não possui nenhum pavimento, sendo uma estrada de terra que suporta o transporte de caminhões e ônibus, o que ressalta a necessidade de implantação de um pavimento adequado para garantir segurança no transporte. Além disso, ela já passou por outras pavimentações, restando somente o trecho final para ser pavimentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 4 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

5. NATUREZA DO OBJETO

(X) Obra Comum de Engenharia

() Obra especial de Engenharia

6. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Tipo: Menor Preço.

Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empreitada: Por preço Global.

Prazos mínimos para apresentação de propostas e lances: 10 dias úteis.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (x) NÃO

Por meio da presente, expomos as razões que fundamentam a não inclusão de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no atual processo licitatório. Importante salientar que a proibição da participação de consórcios empresariais não comprometerá a competitividade do certame.

A participação de consórcios é recomendada em situações em que o objeto em questão é considerado "de alta complexidade ou vulto". Entretanto, este não é o cenário que se apresenta no objeto em análise. Não há elementos que justifiquem a participação de empresas em consórcio, uma vez que o referido objeto não possui



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 5 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

características de alta complexidade e não se configura como um serviço de grande vulto econômico.

É relevante destacar que o edital em questão não apresenta, em seu termo de referência, atributos específicos que respaldem a admissão de empresas em consórcio. A ausência de alta complexidade e o valor econômico considerado não justificam a formação de consórcios, uma vez que permitir tal prática em um objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico contraria o princípio da competitividade.

Permitir a formação de consórcios em um contexto de baixa complexidade e valor econômico reduzido vai de encontro ao princípio da competitividade, pois possibilitaria a união de concorrentes que poderiam, efetivamente, competir individualmente. Tal concessão, respaldada pela Administração Pública, comprometeria a busca pela vantajosidade almejada, violando, de forma indireta, o princípio da competitividade.

Diante do exposto, ratificamos a decisão de não permitir a participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório, preservando assim a integridade e a eficiência do certame.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Fica vedada a participação de cooperativas com o objetivo de assegurar a uniformidade e a consistência na execução dos serviços. Cooperativas frequentemente agregam profissionais com variados níveis de competência técnica e especialização, o que pode ocasionar discrepâncias na qualidade dos serviços, comprometendo o padrão técnico exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 6 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de serviços relacionados ao objeto licitado será permitida, desde que solicitada formalmente com as devidas especificações e aprovada pela fiscalização do contrato.

A responsabilidade pelos serviços subcontratados será integralmente da CONTRATADA, incluindo a supervisão da execução e a garantia da qualidade.

10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II do art. 69 da Lei Federal 14.133/2021.

A análise da condição financeira da licitante justifica-se com base no art. 69 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Através disso, é possível aferir que a licitante oferece segurança quanto à execução contratual, uma vez que fica demonstrada sua “saúde financeira”.

11. GARANTIAS

O valor exigido para garantia é de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. A garantia contratual está regulada pelo art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 7 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

12. INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO

Todas as etapas que compõem a estrutura do pavimento deverão seguir rigorosamente os itens e códigos constantes em planilha da obra, pois deverão ter fiscalização municipal através de técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Itapevi, dentro das especificações DER e DNIT.

Qualquer alteração (projeto/cronograma/quantitativo) deverá ser comunicado ao responsável técnico da Prefeitura.

12.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra será composta pelos seguintes profissionais-chave: Engenheiro Civil, Mestre de Obras, Topógrafo e Auxiliar de Topógrafo. O Engenheiro Civil desempenhará o papel de responsável técnico pela obra, assumindo a supervisão, coordenação e fiscalização dos serviços executados. Seu objetivo será assegurar que todas as atividades estejam alinhadas aos padrões estabelecidos e às especificações do projeto. Trabalhando em conjunto, o Mestre de Obras assumirá a coordenação direta das equipes de trabalho, distribuindo tarefas de acordo com as necessidades e garantindo a eficiência operacional para cumprir os prazos estabelecidos. O Topógrafo ficará responsável pelos levantamentos e locação de obra, realizando levantamentos precisos do terreno e marcando os pontos de referência essenciais para a correta execução do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 8 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

12.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

12.2.1. BANHEIRO QUÍMICO

Deverão ser instalados dois banheiros químicos por mês de duração da obra, do modelo padrão. A retirada dos resíduos deverá ser realizada uma vez por semana, sendo o descarte feito em local autorizado conforme as exigências da CETESB.

12.2.2. PLACA DE OBRA

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, resistente às intempéries. As informações deverão estar preferencialmente em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas, devido à sua qualidade e durabilidade. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte.

As placas devem ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltadas para a via que favorecer melhor sua visualização.

De acordo com a Planilha Orçamentária, serão colocadas uma placa de Obra modelo Governo Federal, medindo 3,60 x 1,80 m (comprimento x altura), e uma placa de obra modelo CREA, com dimensões de 1,5 x 1,0 m (comprimento x altura), nos locais a serem definidos pela Contratante.

A alocação das informações nas placas, como as margens, área de nome de obra, área de informação da obra deverão seguir o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras da Caixa Econômica Federal disponível em:
<https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/manual-de-placa-de-obras-parceiros.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 9 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

12.3. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA PARA PROJETO EXECUTIVO – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

O projeto é caracterizado por um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a execução da obra.

O projetista deve levantar todas as informações necessárias, analisar as possíveis soluções, avaliar os custos das soluções e definir qual a solução que apresenta melhor viabilidade técnica e econômica da sua execução.

Elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que contemple a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter no mínimo os seguintes elementos:

- Estudo técnico preliminar;
- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Laudo técnico;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de realização das obras e montagem;
- Memorial descritivo em extensão “.DOC ou .DOCX”;
- Planilha quantitativa de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (concreto, aço, forma, etc.) em extensão “XLS ou .XLSX”;
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (quitada);
- Taxas e cargas admissíveis pelo terreno;
- Cálculo do dimensionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 10 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

- Detalhe dos elementos estruturais, tais como, diâmetro, especificações dos concretos, quadro de aços e volume de concreto;
- Especificações técnicas dos materiais a serem empregados com as recomendações construtivas;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Memorial descritivo com a metodologia de execução da reconstrução do pavimento e do tipo de contenção adotada, bem como especificações de materiais;

Todos os documentos deverão ser entregues em arquivos editáveis para devidas conferências. A entrega final deverá ser feita em 03 (três) vias devidamente assinadas e carimbadas.

12.4. MOVIMENTO DE TERRA PARA IMPLANTAÇÃO DO GREIDE LIMPEZA DO TERRENO

A contratada deverá providenciar toda a limpeza necessária do terreno para a perfeita execução da obra. Deverá fazer a raspagem da vegetação e terra de má qualidade e providenciará a carga e o transporte do material de limpeza para bota-fora licenciado pelos órgãos ambientais e neste local fazer o espalhamento adequado do mesmo. Em regiões que apresentarem desnivelamento, deverão ser feitos cortes e aterros, para evitar empoçamento de água e o correto escoamento de águas pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 11 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

12.5. GUIAS E SARJETAS

De acordo com o caderno técnico SINAPI, “As guias têm a função de separar a faixa de passeio da faixa de pavimentação, servindo para orientação do tráfego, drenagem superficial e aumento da segurança para os usuários das vias” e as sarjetas “...são canais longitudinais que acompanham o sentido das vias e são destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio até o dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc”.

Em acordo com a planilha orçamentária, as guias deverão ser de elementos pré-moldados de concreto onde deverá ser executado: o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; a regularização do solo natural e execução de base com concreto magro de 10cm de espessura; assentamento das guias pré-fabricadas apoiadas em escoras de concreto e rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

A sarjeta deverá ser executada *in loco* nas dimensões 45x10cm com concreto usinado, classe de resistência C20, seguindo o alinhamento das guias, sobre base de lastro de brita com 10cm de espessura e com a utilização de formas de madeira, além da execução das juntas.

As guias e sarjetas deverão apresentar superfícies lisas, bem como isentas de fendilhamentos e/ou nichos de concretagem.

12.6. CALÇADAS

A calçada deverá ser executada com 1,20 metros deverá ser executada nos trechos da via indicados no projeto, o local deverá ser sinalizado, para evitar acidentes. O terreno deverá ser preparado, com a retirada e ou colocação de solo onde necessitar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 12 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

compactando devidamente, antes da aplicação do concreto, preparar com lastro de brita com camada aproximada de 5cm, prever declividade de 2% para o escoamento de águas pluviais. A espessura do concreto deverá ser de 8 cm, com concreto fck 20 MPa, com traço de 1:3:5 (cimento, areia e brita) e junta de dilatação em madeira a cada 2,00 metros. Também deverá ser observado nos trechos apontados a implantação de rampas conforme detalhes apontados nos projetos básicos.

Nas regiões apontadas em projeto, deverá ser executado rampas acessíveis com piso tátil em concreto de 20x20. As abas laterais das rampas deverão ter 1,90 metro de comprimento com 7,89% de inclinação. A aba central, que dá acesso à rua deverá ser executada no mesmo nível da rua.

12.7. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

12.7.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA E MELHORIA DO SUB-LEITO: Consiste dos serviços de movimentação de solo necessário para que o sub-leito seja compactado e assume a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversais estabelecidas pelo projeto e para que o sub-leito fique em condições de receber o pavimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 13 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

12.7.2. ESTRUTURA DO PAVIMENTO FLEXÍVEL

CBUQ – Camada de rolamento	04,0 cm
Imprimação ligante	
Concreto Asfáltico Binder	05,0 cm
Imprimação Ligante e Impermeabilizante	
Base de Macadame Hidráulico	15,0 cm
Sub-base de Solo Brita e Cimento	15,0 cm
Reforço de Sub-Leito	10,0 cm

12.7.2.1. INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do serviço deverá seguir rigorosamente as instruções de execução do DNIT, sem o mesmo este dimensionamento perderá a validade.

12.7.3. EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO:

ABERTURA DE CAIXA

Corte e aterro deverão ser mecanizados e transportados com Caminhões Basculantes. Materiais de corte não deverão ficar espalhados, devendo ser encaminhados até o bota-fora através de caçambas, os materiais para aterro deverão ser de 1ª categoria. Nestes casos o CBR considerado será o do material de empréstimo.

O subleito deverá ser fresado e regularizado mecanicamente em acordo as larguras e cotas apresentadas em projetos, respeitando também, os caimentos para o escoamento das águas pluviais em direção as sarjetas.

A compactação do sub-leito será com 100 % de energia de compactação do PN, nas condições de densidade máxima na umidade ótima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 14 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

REFORÇO DE SUB-LEITO

O serviço consiste na execução, sobre o subleito regularizado e compactado, de uma camada de solo estabilizada granulometricamente, com objetivo de reduzir as espessuras das camadas do pavimento, no caso de baixa capacidade de suporte do subleito. Os materiais normalmente utilizados são solos ou misturas de solos, extraídos de jazidas, desde que sua qualidade seja superior à do subleito.

O cálculo do CBR do projeto, do material apresentado referente ao sub-leito é igual ou maior que 6,5%, portanto deverá ser executado uma camada de reforço de 20cm com material de jazida de CBR igual ou maior que 6,5%, devidamente distribuído e compactado para a aplicação das camadas posteriores.

CAMADA DE SUB-BASE

A sub-base de Solo, Brita e cimento deverá ser executada sobre a camada de reforço devidamente finalizada, limpa e sem excessos de umidade, onde o solo e a brita deverão ser transportados por caminhões basculantes e despejados no local de execução. Os sacos de cimentos deverão ser devidamente armazenados e despejados uniformemente no local e espalhados com a ajuda de rastelos e após, com a motoniveladora os materiais espalhados por todo o trecho e com trator com grade de discos homogeneizados. Posterior a homogeneização a camada deverá ser umedecida com caminhão pipa até atingir sua umidade ótima para posterior compactação e acabamento da camada.

BASE DE MACADAME HIDRÁULICO

A execução da base de macadame hidráulico deverá seguir a Norma DNIT 152/2010-ES e as referências normativas citadas nesta norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 15 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

Segundo a Norma DNIT 152/2010-ES o Macadame hidráulico é uma “Camada de pavimento constituída por uma ou mais camadas de agregados graúdos com diâmetro variável de 3 ½ pol a 1/2 pol (88,9 mm a 12,7 mm), compactadas, com as partículas firmemente entrosadas umas às outras, e os vazios preenchidos por agregado para enchimento, com ajuda lubrificante da água”.

REVESTIMENTO

A camada de revestimento deverá ter no total 10 cm, sendo composta por 1 camadas de 5cm de Binder e 1 camada final de rolamento com 4cm. Tendo em vista que, a ordem de execução deve estar em acordo com os projetos apresentados.

O revestimento em CBUQ não poderá ter impurezas e deverá ser executado sobre base imprimada finalizada, curada e varrida para a devida aderência dos materiais aplicados. As misturas devem ser transportadas e descarregadas nos silos da vibroescavadora que, assim, percorrendo o trecho de faixa a ser asfaltada despejando e compactando o material com a temperatura ideal de execução. Falhas deverão ser corrigidas com rastelos e por fim o revestimento compactado mecanicamente.

IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE

Consiste na aplicação de material betuminoso (asfalto diluído CM-30) sobre a superfície concluída da base de macadame hidráulico finalizada. Concluída a imprimação a superfície será exposta a secagem por no mínimo 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 16 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

IMPRIMAÇÃO LIGANTE

Consiste na aplicação de material betuminoso (emulsão asfáltica RR-2C) sobre a superfície impermeabilizada, bem como as camadas sucessivas, conforme projeto.

Observações de ordem geral

- A camada de base executada e recebida na forma descrita não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a Fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo e desde que não prejudique a qualidade do serviço;
- Quando for prevista a imprimação da camada de Base, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da imprimação, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamentos adequados;
- Não será permitida a execução dos serviços durante dias de chuva;
- A camada de rolamento deve ser confinada lateralmente pela borda superior biselada (chanfrada) da sarjeta, com a finalidade de evitar trincamento, próximo à borda.
- A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico deverá se apresentar limpa isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;
- A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto asfáltico. Se necessária nova pintura de ligação deverá ser aplicada, previamente à distribuição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 17 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

mistura;

- g) Distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso;
- h) A temperatura da mistura, no momento da distribuição não deverá ser inferior a 120°C em qualquer hipótese;
- i) Deverá ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento se destina exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia;
- j) Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa asfáltica, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de ancinhos e/ou rodos metálicos. Esta alternativa deverá ser minimizada, uma vez que o excesso de reparo manual é prejudicial à qualidade do serviço;
- k) Para o caso de distribuição de massa asfáltica de graduação "fina" em serviços de reperfilagem, poderá, opcionalmente, ser empregada motoniveladora, observando a temperatura mínima para distribuição de 120°C.

12.7.4.EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. Caso necessário, a Fiscalização poderá exigir a vistoria do equipamento por engenheiro mecânico ou técnico qualificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 18 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

12.7.5. DEPÓSITOS PARA CIMENTO ASFÁLTICO

- a) Os depósitos para o cimento asfáltico deverão ser capazes de aquecer o material, conforme as exigências técnicas estabelecidas por esta Instrução, através de serpentinas a vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito;
- b) O sistema de circulação do cimento asfáltico deverá garantir a circulação livre e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação;
- c) Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento térmico, a fim de evitar perdas de calor;
- d) A capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deverá ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias de serviço.

12.7.6. DEPÓSITOS PARA AGREGADOS (SILOS DOSADORES)

- a) Os silos deverão ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados;
- b) Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga, passíveis de regulação;
- c) O sistema de alimentação deverá ser sincronizado, de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e a constância de alimentação;
- d) O material de enchimento (fíler) será armazenado em silo apropriado, conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem;
- a) Em conjunto, a capacidade de armazenamento dos silos deverá ser, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 19 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

12.7.7. USINAS PARA MISTURAS ASFÁLTICAS

- a) A usina utilizada deverá apresentar condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo ser totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção;
- b) A usina empregada deverá ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, a qual distribuirá o material para os silos quentes;
- c) As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas devem apresentar precisão de 0,5%, quando aferidas através do emprego de massa-padrão. São necessários, no mínimo, 10 (dez) massas padrão, cada qual com 25 kg $\pm$ 15g;
- d) O sistema de coleta do pó deverá ser comprovadamente eficiente, a fim de minimizar os impactos ambientais. O material fino coletado deverá ser devolvido, no todo, em parte, ou não retornado ao misturador;
- e) O misturador deverá ser do tipo "pug-mill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustáveis e controlador do ciclo completo da mistura;
- f) A usina deverá ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:
 - I. Um termômetro de mercúrio, com escala em “dial”, pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, colocados na descarga do secador e em cada silo quente, para registrar a temperatura dos agregados;
 - II. Um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 120°C, instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador;
 - III. No caso de sistema de filtragem por filtros de manga, deverá ser instalado um termômetro para proteção das mangas com desligamento automático do maçarico, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 20 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

caso de excesso de temperatura.

g) Especial atenção deverá ser conferida à segurança dos operadores da usina, particularmente no que tange à eficácia dos corrimãos das plataformas e escadas, à proteção de peças móveis e à de circulação dos equipamentos de alimentação de silos e transporte da mistura, devendo ser seguida a legislação de segurança do trabalho pertinente.

12.7.7.1. CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

O transporte da mistura betuminosa deverá ser efetuado através de caminhões basculantes com caçambas metálicas limpas e lubrificadas com óleo mineral ou similar caso seja necessário, providas de lona para proteção da mistura.

12.8. DRENAGEM

O projeto de Drenagem constituiu na concepção, dimensionamento e detalhamento dos dispositivos necessários à proteção do trecho projetado contra a ação das águas pluviais, oriundas das micro-bacias que compõem a região.

Os dispositivos de drenagem foram concebidos de modo a garantir um perfeito e rápido escoamento das águas incidentes sobre a plataforma da via e terrenos adjacentes, sem causar perturbações ao fluxo de tráfego através do sistema superficial, ou seja, através das sarjetas.

Sob este título foram projetados dispositivos para interceptação, condução, coleta e escoamento das águas superficiais.

Foram, então, projetados os seguintes dispositivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 21 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

- Meio-fio de concreto;
- Sarjetões de concreto;

Os meios-fios são dispositivos que interceptam as águas que escoam pelo pavimento. Formam sarjetas e sarjetões em conjunto com o pavimento, e estas conduzem as águas para as caixas de boca de lobo.

12.9. CONTROLE TECNOLÓGICO

Os ensaios de controle tecnológico para a pavimentação deverão ser realizados adotando os critérios e Normas do DNIT e ou suas respectivas normas técnicas, de modo a garantir a qualidade dos materiais empregados e execução das camadas de estrutura do pavimento.

Amostras de solo deverão ser colhidas, pelo menos a cada 200m, de modo a serem ensaiadas em laboratório para garantir que a estrutura do pavimento a ser realizada possua resistência suficiente para garantir a segurança e durabilidade da via.

Para os materiais da estrutura do pavimento deverão ser recolhidas amostras, tanto dos materiais granulares quanto betuminosos, onde deverão ser realizados laudos com as curvas granulométricas, resistência ao desgaste, flexibilidade e demais informações que comprovem a durabilidade do material empregado.

Os ensaios a serem realizados são: Dosagem Marshall, Granulometria, Teor de Asfalto, Estabilidade e Fluência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 22 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

12.10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão obedecer às especificações de materiais, equipamentos e mão-de-obra constantes no Manual de Normas de D.E.R, PMSP e/ou DNIT.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidades da empresa contratante, e poderá ser assessorada pelo Departamento de Engenharia.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, com varrição dos excessos de materiais e retirada, para posterior entrega a Prefeitura.

12.11. SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. *(NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI)*.

Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

13. MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 23 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período.

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

14. ORDEM DE SERVIÇO

A ORDEM DE SERVIÇO só será emitida após a Autorização de Início de Objeto, emitida pela Caixa Econômica Federal através da Plataforma Transferegov.

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 24 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

15. PLATAFORMA TRANSFEREGOV

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, realizar o cadastro da empresa na Plataforma TRANSFEREGOV, por meio do Módulo Empresa, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>;

O cumprimento do disposto no item 15.1 é condição indispensável para viabilização do repasse de recursos do Governo Federal, cuja execução será acompanhada pela Caixa Econômica Federal.

Todas as medições e o acompanhamento da execução contratual, tanto pela CONTRATADA quanto pela fiscalização, deverão ser realizados exclusivamente por meio da referida plataforma.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 92, da lei 14.133/2021.

Para fins de contratação, durante o período inicial de 12 (doze) meses não haverá a aplicação de reajuste sobre os preços contratados. Após a conclusão desse período, a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação de reajuste, a qual será objeto de análise conforme as disposições contratuais pertinentes.

Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice INCC DI – Índice Nacional da Construção Civil, ocorrido entre a data da estimativa de preços da administração e da concessão do reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 06/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 25 de 25

Projeto:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

17. PRAZOS CONTRATUAIS

17.1. Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **4 (quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

17.2. Prazo de Execução da Obra

O prazo para execução da obra será de **2 (dois) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos